

ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 1ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO,**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 17/01/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2020.00000440-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça de Jardim. Visa apurar supostas irregularidades na obra de reforma do Estádio Luis Sampaio Couto. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a não persistência das irregularidades narradas. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2020.00002849-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. 1. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDOS PELO ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, SUPOSTAMENTE VIOLADORES DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS ENVOLVIDOS. 2. PROCEDIMENTOS COM OBJETOS MAIS AMPLOS INSTAURADOS ANTERIORMENTE E COM INVESTIGAÇÃO EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. SÚMULA 8/2019-CSMP. INCIDÊNCIA. 3. DIMENSÕES PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA BEM APURADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ATUANTE NO PRESENTE FEITO. SÚMULA 2/2008-CSMP. APLICAÇÃO. COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DANOS AO ERÁRIO OU DE PRÁTICA DE CRIMES. SÚMULA 21/2019-CSMP. INCIDÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2021.00001117-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Produtos Controlados / Perigosos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante. Visa os autos averiguar suposta construção irregular de posto de combustível da rede PITSTOP, sem licença ambiental dos órgãos competentes e sem cadastramento junto à Agência Nacional do Petróleo,

Gás Natural e Biocombustíveis ANP. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada o saneamento das supostas irregularidades. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 09.2022.00029988-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

Pedido de inscrição do Promotor de Justiça Dr. Alcides Luiz Fonseca Lima de Sena para concorrer à promoção ofertada nos Editais de promoção nº. 084/2022, 086/2022 e 088/2022 Análise dos requisitos de admissibilidade preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do regimento interno do CSMP Deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: . Segue a manifestação: *EMENTA: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM EDITAL DE PROMOÇÃO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA. VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2014.00000112-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. 1. PROCEDIMENTO

INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS NA GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 2. SUPOSTO CRIME PREVISTO NO ART. 89 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EVENTUAIS ILÍCITOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS. SÚMULA 21/2019-CSMP. INCIDÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ART. 79, INCISO III. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2021.00002411-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. O presente inquérito civil público fora instaurado por meio de representação formulada pelo senhor identificado como Fábio Sampaio, que relatou a ocorrência de um possível "acordo político" entre o atual Prefeito de Caucaia com um senhor de nacionalidade portuguesa chamado Marcos Corrêa, e que esse acordo estaria gerando prejuízo ao Município de Caucaia. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet", entre elas a tentativa da notificação da parte requerente para que a mesma esclarecesse o suposto "acordo político" alegado, restou constatada a inexistência de atos de improbidade administrativa. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2019.00002277-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca. Investigação sobre possíveis irregularidades nas informações fiscais de diversas pessoas jurídicas que atuam no fornecimento de bens e serviços em vários municípios cearenses, entre os quais o município de Itapipoca no período de 2009 a 2011. Devolução à origem para notificação da SEFAZ e PROCAP. Aplicação do art. 22, §1º da Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Diligências cumpridas. Incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2019.00002838-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil - IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca de Fortaleza, com a finalidade de de apurar denúncia anônima de edificação irregular de imóvel localizado na Rua Padre Nelson Farias, nº 409, bairro Novo Mondubim. Firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Sra. Antônia Lima Barbosa para fazer as adequações devidas no imóvel (recuo de edificação) nos prazos acordados, sendo certo que a regularização total da edificação está prevista para ocorrer no prazo de 12 meses, contados a partir de 05/07/2022. Exaurimento da atuação extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2019.00003659-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Possíveis irregularidades em empréstimo perante a Corporação Andina de Fomento, com garantia da União, no valor de no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares). Empréstimo que não se concretizou. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Incidência do enunciado nº 21/2019 da Súmula do CSMP. Homologação de arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2019.00003715-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia, instaurado para investigar supostas irregularidade mencionadas pelo Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, relacionado ao Edital nº 01/2019 CISVALE, de 26 de março de 2019 Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cargos Vagos e para Cadastro de Reserva de Pessoal de

Interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu CISVALE. Análise da documentação ajuizada aos autos. Inexistente qualquer ilicitude. Objeto do IC solucionado. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2020.00000130-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante. Termos de Visita nº 09539 e nº 09785 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 6ª Região CREFITO-6. Irregularidades constatadas em Clínica Municipal de Fisioterapia de São Gonçalo do Amarante. Objeto solucionado. Exaurimento dos deveres funcionais. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2020.00000253-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Lesão leve

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da Promotoria de Justiça Militar de Fortaleza. Pedido de arquivamento formulado junto ao Juízo da Auditoria Militar. Arquivamento desnecessária a remessa dos autos para homologação da decisão de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público. Precedência da Súmula nº 022/2019 do CSMP. Não conhecimento. Devolução dos autos à origem..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2020.00000294-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Icó. Cláusula restritiva da competitividade em licitação. Exigência de visita técnica por Engenheiro Civil. Objeto licitatório entregue. Ausência de dano ao erário. Ato, em tese, culposo. Inexistência de improbidade administrativa, haja vista alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021. Exaurimento do dever funcional. Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2020.00000344-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Repasse de Verbas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Redenção com a finalidade de apurar o repasse de verba pública para a Associação Comunitária Unidos Venceremos ASCOMUV. Entidade com situação regular e cumprindo as obrigações previstas no art. 34 da Lei nº 13.019/2014. Objeto do IC solucionado. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2020.00000522-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de Marco. Suposta aquisição ilegal de terreno particular em razão da ausência de autorização legislativa e realização de procedimento licitatório. Desapropriação. Decreto municipal de interesse público. Avaliação de bem imóvel. Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2020.00000653-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Marco, instaurado para apurar suposta prática de crime previsto na Lei de Licitações por José Grijalma Rocha Silva, ex-gestor municipal, no exercício financeiro de 2009, notadamente em relação possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios Pregão Presencial nº 03.02.01/2009, Dispensa Emergencial nº 0501.01/2009 e Pregão Presencial nº 0412/2009. Duplicidade de procedimentos. Incidência do Enunciados nº 008/2019 da Súmula do CSMP. Homologação do arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

17 - Processo nº 06.2020.00000846-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz, instaurado para investigar a situação do advogado Gustavo Rômulo Façanha da Mata junto à Câmara Municipal de Aquiraz no ano de 2013, quando ele era, supostamente, servidor comissionado da casa. Inexistência de qualquer vínculo do investigado com o Poder Legislativo de Aquiraz. Exaurimento da atuação na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2020.00000905-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Fato Atípico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de Promoção de Arquivamento em Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Estabelecimento "GI&JOÇA CLUBE" estaria perturbando o sossego alheio. Fechamento durante a pandemia. Promoção de arquivamento. Necessidade de ciência dos investigados sobre a promoção de arquivamento. Baixa em diligência. Despacho monocrático.. **VOTOS:** DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro-Relator.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE*

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2020.00001286-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Santo, instaurado para investigar saques em espécie das contas da Câmara Municipal de Alto Santo, a indicar indícios de irregularidades que podem causar dano ao erário e serem tipificados junto ao art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro e no art. 1º, caput, da Lei nº 9.613/1998. Documentos acostados aos autos indicam a não ocorrência de crimes. Exaurimento da atribuição do Parquet na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento.. **VOTOS:** DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2020.00002103-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Milhã, instaurado para apurar possíveis irregularidades junto a procedimento licitatório envolvendo a empresa Sol e Mar Transporte e Locação para a contratação da locação de veículos. Relatório Técnico do NATEC concluiu que não identificou indícios que venham a configurar a prática de superfaturamento. Exaurimento da atribuição do Parquet na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 09.2021.00005389-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Ensino Fundamental e Médio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado em virtude do Ofício Circular nº 0004/2021/CAOPIJE/MPCE, recebido do Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação relacionado a necessidade de acompanhamento da educação com foco na retomada das aulas presenciais pós pandemia Covid-19, considerando os critérios sanitários aprovados pelo poder público. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. Conhecimento do PA sem homologar o seu conteúdo. Ciência aos demais Conselheiros. Devolução dos autos ao órgão de execução originário..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2021.00000471-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Crime de Organização Criminosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim, instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de uma única empresa para prestação do mesmo serviço em diversos municípios cearenses, com as mesmas

exigências editalícias, dentre os quais se encontra o município de Jardim. Análise dos aspectos cível, administrativo e criminal. Incidência dos Enunciados nº 21/2019 e 22/2019 da Súmula do CSMP. Homologação da decisão de arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2021.00001297-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caririçu

Assunto: Lotação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de da Comarca de Caririçu e Vinculada de Granjeiro, instaurado para apurar a relotação da Sra. Francisca Rodrigues da Cruz Pereira, servidora pública do município de Caririçu e trabalha na Escola Frei Damião, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, desde agosto/2020 para outra escola da municipalidade, a Creche Tio Patinhas. Matéria judicializada. Perda do objeto do IC. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2021.00001471-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurado para averiguar a regularização das nomeações dos candidatos aprovados para os cargos comissionados no processo seletivo para provimento de emprego comissionado de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral de Policlínica e Diretor Geral dos CEO dos Consórcios Públicos de Saúde, promovida pela Secretaria de Saúde do Estado e Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/ CE), por meio do Edital nº 027/ 2019. Matéria judicializada. Nomeação da Sra. Brena Jéssica da Silva Damasceno, autora da representação que deflagrou o procedimento. Exaurimento da atuação do Parquet no âmbito extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 01.2021.00019275-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Russas. Aplicação de multa. Inscrição na dívida ativa do Estado. Análise dos aspectos cível, administrativo e criminal. Incidência do Enunciado nº 21/2019 da Súmula do CSMP. Exaurimento da atribuição extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação do arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência à decisão monocrática.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2021.00001660-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil - IC no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, instaurado para apurar denúncia anônima sobre instalações precárias e com risco de queda do forro de concreto sobre os transeuntes do prédio popularmente conhecido como "esqueleto da moda", localizado na Rua 24 de Maio, s/n, Bairro Centro, nesta Capital. Instrução do procedimento bem realizada a demonstrar inexistente o denunciado risco. Vistorias realizadas pela SOP e SEGER, órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Notificação dos interessados, inclusive por Edital. Exaurimento da atuação extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2021.00001788-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu, instaurado para averiguar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes da prestação de Contas de Governo do Município de Iguatu no ano de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito Aderilo Antunes Alcântara Filho. Análise dos aspectos cível, administrativo e criminal. Incidência do Enunciado nº 021/2019 da Súmula do CSMP. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação do arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2021.00001935-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca, instaurado para apurar reclamação formulada por denunciante anônimo sobre suposta fraude em licitação no município de Itapipoca no tocante ao marido da Procuradora-Geral do município de Itapipoca que teria participado e vencido a licitação. Análise da legislação que trata a matéria. Inexistente ilicitude. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2021.00002072-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurado para averiguar possíveis irregularidades praticadas pela agente comunitária de saúde Keila Maria Moreira Nascimento, lotada no Posto de Saúde Anísio Teixeira, vinculado à Prefeitura de Fortaleza, tendo como relato o não cumprimento regular de sua jornada de trabalho. Realizada audiência extrajudicial. Colheita de documentos. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Exaurimento da

atribuição na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Objeto solucionado. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2021.00002393-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira. Comunicação proveniente do TCE de que a Câmara Municipal teria deixado de encaminhar àquela Corte informações sobre o julgamento da prestação de contas de governo do citado município referente ao exercício financeiro de 2014, o que poderia configurar tanto crime de responsabilidade, quanto improbidade administrativa. Informações encaminhadas ao TCE. Objeto solucionado. Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2021.00002424-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Objeto que pode ser licitado pela modalidade pregão eletrônico. Ausência de

comprovação do elemento subjetivo. Ausência de dano ao erário ou alguma atitude dolosa que atentasse contra os princípios da Administração Pública. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2021.00002773-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza. Possível edificação irregular. Após diligências, restou verificado que o imóvel encontrava-se regularizado. Exaurimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2021.00002850-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Produto Impróprio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento em Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. Compra pela internet. Direito de arrendimento. Consumidor foi reembolsado de sua compra, não foram constatadas outras ações judiciais em desfavor da empresa noticiada, a página por meio da qual a compra foi realizada encontra-se atualmente inativa. Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2022.00000426-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Madalena, instaurado na Promotoria de Justiça da Comarca de Madalena para apurar irregularidades no processo de Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Educação de Independência, mediante o Acórdão 1162/2021 prolatado no processo nº 15185/2018-0, oriundo do TCE que transitou em julgado em 26/06/2021, segundo se infere da Certidão acostada à fl. 11, referente ao exercício financeiro de 01/01/2015 a 31/12/2015, no qual foi imputado a ex-gestora Maria Salete Beserra Pimentel multa no valor de R\$ 13.640,24 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), e imputação de débito no importe de R\$ 95.380,91 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos). Exaurimento da atuação do Parquet na área extrajudicial. Homologo por despacho monocrático a decisão de promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2022.00000622-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caririçu

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil - IC no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Caririçu e Vinculada de Granjeiro, instaurado para apurar a falta de abastecimento de água no

Sítio Bom Jardim, zona rural de Caririaçu, que estaria prejudicando todos os moradores da comunidade, inclusive crianças e idosos. Questão solucionada. Exaurimento da atuação extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2022.00000787-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca de Fortaleza com a finalidade de apurar denúncia encaminhada pelo Sr. Paulo Nunes Queiroz da Silva relacionada a vias alagadas e sem drenagem no cruzamento entre a Rua Tibúrcio Cavalcante e a Avenida Beira Mar. Objeto do IC solucionado. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 01.2022.00009592-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Estupro de Vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DO CONSELHO TUTELAR, QUE NOTICIOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA A ADOLESCENTE A. R. K. P. DA S.. APURAÇÃO DOS FATOS POR MEIO DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO APÓS REQUISIÇÃO PELO PARQUET. INQUÉRITO ENVIADO AO JUDICIÁRIO (PROCESSO Nº 0200360-83.2022.8.06.0115). DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 42/43). DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 01.2022.00013506-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Croatá (Fora de uso)

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da Promotoria de Justiça de croatá. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de ofício remetido pelo Destacamento da Polícia Militar de Croatá para fins de informar acerca da situação do Posto de Combustível denominado "Posto do Paulo", localizado na Avenida Parque Sul com Rua Ambrósio Mateus, em decorrência de muitas denúncias de vizinhos, há vários meses, relatando acerca do uso abusivo de aparelhos sonoros e consumo de bebida alcoólica no referido posto, fato que ocorre principalmente aos finais de semana. após diligências, a representante legal da empresa MELO E MELO COMBUSTÍVEIS LTDA. informou que os alvarás expedidos pelo Município estão todos válidos, e que a empresa possui licença para comercialização de combustível, lubrificantes e bebidas, assim como também para comércio de mercadorias em loja de

conveniência incluindo a comercialização de bebidas alcoólicas. Também informou que em momento algum houve desobediência ao disposto no Decreto Estadual N° 34.704, de 20 de abril de 2022. Ressaltou que as situações denunciadas pelos vizinhos ocorreram no período da festa do Município, quando houve diversos torneios e competições, e os participantes passavam pelo Posto a fim de comprar bebidas alcoólicas, tanto na entrada como na saída de tais eventos, fazendo surgir algum tumulto ou barulho no Posto. O Município de Croatá encaminhou cópia do Alvará de Funcionamento relativo ao estabelecimento comercial MELO E MELO COMBUSTÍVEIS LTDA. o Subtenente André Luís Pereira dos Santos informou que não ocorrem mais situações de uso abusivo de aparelhos sonoros no estabelecimento do POSTO PAULO. as rádios municipais divulgaram para a população os meios de contato para formalização de qualquer denúncia que verse sobre descumprimento do Decreto Estadual n° 34.704, de 20 de abril de 2022. os fatos que ensejaram a instauração da notícia de fato não mais subsistem. Arquivamento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo n° 06.2022.00001110-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICÓ, INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO FEITA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE O JULGAMENTO DO PROCESSO N° 00845/2020-2, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO N° 03887/2021, TRATANDO DE RECURSO DE REVISÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, EXERCÍCIO DE 2012, TENDO COMO INTERESSADO O SR. EDUARDO JÚNIOR LEONEL DANTAS, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PAGAMENTO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 3.192,30 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). À FL. 72, CONSTA INFORMAÇÃO ACERCA DO PARCELAMENTO DO DÉBITO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ. O SR. EDUARDO JÚNIOR LEONEL DANTAS INFORMOU SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM 10 (DEZ) VEZES DE R\$ 322,42 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E COMPROVOU O PAGAMENTO DE DUAS PARCELAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA CORTE DE CONTAS. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA RETORNO À ORIGEM A FIM DE QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO TCE. DILIGÊNCIA CUMPRIDA ÀS FLS. 103/104, EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2022.00001177-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: OUTROS

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Suposta irregularidade no Edital nº 001/2021-CCPM/PMCE, que regulou o processo de admissão de alunos para o ano letivo de 2022 em Colégios Militares do Estado do Ceará, pois teria proibido candidatos sair do local de prova com as anotações do gabarito e/ou com as respectivas provas. Não há demonstração de qualquer ato ilegal por parte dos Reclamados, uma vez que as disposições expressamente previstas no Edital, que é a lei do concurso, foram respeitadas. Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 01.2022.00018758-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, para investigar suposta prática de estelionato. Requisição de instauração de Inquérito Policial. Conversão de Boletim de Ocorrência nº 488 3118/2022 no Inquérito Policial nº 488 799/2022, pela Autoridade Policial. Incidência da Súmula nº 026/2022. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2022.00001416-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim, instaurado para apurar a denúncia de possível campanha antivacina contra a Covid-19 no município de Quixeramobim, notadamente quanto a manifestação ocorrida em via pública contra o passaporte vacinal e manifestação em rádio contrária ao passaporte sanitário. Inexistência da prática de crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal. Exaurimento da atuação na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 01.2022.00022659-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de de Limoeiro do Norte. Procedimento instaurado em virtude de notícia-crime. Ajuizamento de Ação Penal no IPL nº 0201098-71.2022.8.06.0115. Súmula nº 026/2022. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

§:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2022.00001684-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras. Violência obstétrica em face de Francisca Daiane Gomes da Silva, praticada em tese por profissionais do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, além da falta de adoção de providências quanto ao fornecimento de medicamentos e insumos necessários ao tratamento de seu filho, bem como da análise das condições de funcionamento do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, notadamente quanto à ausência de médicos. Em relação ao funcionamento do nosocômio, há Procedimento Administrativo próprio em trâmite no Parquet. Quanto ao fornecimento de insumos e medicamentos, foi proposta a Ação nº 1230-77.2019.8.06.0096/0. No tocante à suposta violência obstétrica e seus aspectos administrativo, cível e penal, todos foram abordados na decisão de arquivamento. Na seara administrativa, foram levadas a efeito apurações no CREMEC e no COREN, no âmbito penal, foi reconhecida a prescrição, e no âmbito cível, eventual reparação de danos deve ser buscado individualmente pela notificante. Exaurimento do exercício funcional. Enunciado nº 02/2008 e nº 21/2019 do CSMP. Despacho monocrático. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 01.2022.00035213-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para investigar suposta prática de exercício ilegal de profissão regulamentada (art. 47, da Lei de Contravenções Penais). Extinção da Punibilidade em razão da Prescrição. Súmula nº 026/2022. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 01.2022.00037339-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária. Representação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará a relatar possível crime contra a ordem tributária. Falta de recolhimento do ICMS nas operações interestaduais com diferencial de alíquotas, durante o período de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro a dezembro de 2015. Art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.137/90. Crime formal. Incidência de prescrição. Enunciado nº 26/2022 da Súmula do CSMP. Exaurimento da atuação em sede administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 09.2022.00039286-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Remessa de Relatório de Inspeção em Instituição de Longa Permanência de Idosos situado na Comarca de Marco. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução após sua remessa à Corregedoria-Geral. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. Conhecimento do PA sem homologar o seu conteúdo. Ciência aos demais Conselheiros. Devolução dos autos ao órgão de execução originário..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 09.2022.00040839-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES GERAIS REGIÃO NORDESTE, QUE OCORREU NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022, EM NATAL/RN..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2018.00000547-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, instaurado para investigar a destinação de recursos obtidos pelo Fundo de Defesa do Meio Ambiente durante o período de 2014 a 2017. Instruído o Inquérito Civil com a realização de análise técnica efetuada pelo NATEC Núcleo de Apoio Técnico, para examinar a regularidade das prestações de contas do FUNDEMA, chegou-se a conclusão de que a execução orçamentária nos mencionados anos foi regular segundo julgamento realizado pela Corte de Contas, inexistindo assim ato de improbidade administrativa a ser apurado. Exaurimento da atuação do Parquet no âmbito extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2017.00001926-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Recursos Hídricos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, instaurado para apurar representação do Prefeito de Quixeré sobre a possível irregularidades na Barragem das Pedrinhas, local de divisão das águas, para abastecimento da população de Quixeré, Russas e Jaguaruana, aduzindo que a água para consumo humano estaria sendo desviada para projetos de irrigação na área da Chapada do Apodi, na cidade de Limoeiro do Norte, em benefício tão somente da agricultura. Questão solucionada. Exaurimento da atribuição na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2015.00001383-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil - IC no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Marco, instaurado para verificar a situação das obras de saneamento básico da cidade. As as

obras de esgotamento sanitário no município de Marco foram concluídas, já estando a municipalidade realizando tratativas junto à CAGECE para realizar a ligação das casas para as caixas coletoras. Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação do serviço de esgotamento sanitário. Questão solucionada. Exaurimento da atuação extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2017.00002006-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Convênio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Jati. Possíveis irregularidades no transcurso de licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 2017.04.26.01, ocorrida em 2017, cujo objeto era a construção de mini posto de saúde no sítio Baixa Fresca na cidade de Jati. Análise dos aspectos cível, administrativo e criminal. Incidência dos Enunciados nº 02/2008 e nº 21/2019 da Súmula do CSMP. Homologação do arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2016.00002433-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça de Araripe. Possíveis irregularidades na Câmara Municipal de Araripe, decorrentes de contratação de assessorias contábeis e pagamentos de diárias em excesso a edis, além de possível nepotismo quanto à contratação de servidores. Apresentação de procedimentos licitatórios e discriminativo de diárias pagas a Vereadores, além de informação da inexistência de servidores contratados temporariamente. Análise dos aspectos cível, administrativo e criminal. Incidência dos Enunciados nº 02/2008 e nº 21/2019 da Súmula do CSMP. Homologação do arquivamento. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 06.2017.00002334-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi. Informação proveniente da Corte de Contas sobre o julgamento do processo nº 2011.PTG.PCS.07718/12, que resultou no Acórdão nº 1821/2014 referente ao julgamento da prestação de contas de gestão do do Sr. Francisco Elmano de Alcântara, referente ao exercício financeiro de 2011 da Prefeitura de Potengi. Aplicada multa no valor de R\$ 10.108,95 (dez mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos) e nota, em tese, de improbidade administrativa. Inscrição da multa na dívida ativa do Estado. Prescrição do ato ímprobo. Análise do triplice aspecto da improbidade com incidência dos Enunciados nº 02/2008 e nº 021/2019 do Conselho Superior do Ministério Público. Tema nº 1199 de Recursos Repetitivos. Exaurimento da atuação do Parquet no âmbito extrajudicial. Cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2018.00002362-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Contravenções Penais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Quixadá, instaurado para existência e forma de atuação de organização criminosa que atua no município de Quixadá, dirigida à prática de crimes contra o patrimônio e a vida, tráfico de drogas, lavagem de capitais, crimes contra o patrimônio, a economia popular e a administração pública. Realizadas diligências, não restou evidenciada conduta ilícita ou a prática de crimes. Inquérito Policial que investigava os mesmos fatos foi arquivado pelo Juízo da 3ª Vara da Comarca de Quixadá a pedido do Ministério Público. Exaurimento da atuação ministerial na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2018.00002388-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá. Prestação de contas de gestão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Choró, referente ao exercício financeiro de 2012, sob responsabilidade da ex-gestora Mikaelle Mendes Jucá Sousa. Ausência de comprovação do saldo final das contas bancárias nº 21.852-9, nº 50.010-0 e nº 283.142-2, que corresponderia, respectivamente, aos valores de R\$ 21.782,20 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais) e R\$ 3.759,09 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). Imposição de multa, imputação de débito e indicação de nota de improbidade administrativa pela Corte de Contas. Prescrição dos atos de improbidade. Ausência de comprovação do elemento subjetivo. Cobrança de multa levada a efeito pelo Estado do Ceará. Cobrança do débito imputado a cargo do Município de Choró. Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 01.2019.00010694-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Fraude processual

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO: DILIGÊNCIA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE FRAUDE PROCESSUAL. ENCAMINHADA CÓPIA DOS AUTOS À DELEGACIA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE NÚMERO DO INQUÉRITO POLICIAL E DE PEÇAS DO REFERIDO INQUÉRITO POLICIAL. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro-Relator.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 01.2019.00014366-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itapiuna

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIÚNA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO AVERIGUAR DENÚNCIA ORIUNDA DO SERVIÇO DISQUE-100, NOTICIANDO POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ABUSO SEXUAL CONTRA ADOLESCENTE. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTARAM COMPROVADOS OS FATOS DENUNCIADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE CRIMES. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 01.2020.00023821-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO AVERIGUAR DENÚNCIA ORIUNDA DO DISQUE 100, ENCAMINHANDO RELATO DE SUPOSTO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTARAM COMPROVADOS OS FATOS DENUNCIADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE CRIMES. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 01.2021.00016723-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO AVERIGUAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIMES DE AMEAÇA E INJÚRIA, ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. APÓS AVERIGUAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DOS CRIMES. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 09.2022.00035415-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Fraldas

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO (ART. 30 DA RES. 036/2016 DO OECPJ E ART. 12 DA RES. 174/2017 DO CNMP).

VOTOS:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. **Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

relator.

62 - Processo nº 01.2022.00039971-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posse de Drogas para Consumo Pessoal

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO SÚMULA 008/2019. EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 177ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO POSSÍVEL PRÁTICA DO ART. 28 DA LEI DE DROGAS. CONSTATADO QUE O PROCESSO JUDICIAL Nº 3003393-02.2021.8.06.0001 TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 008/2019, DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 09.2022.00044440-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIO DE VIAGEM ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos e o voto do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento por ele(a) proferido(a).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2015.00000976-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SOLICITANDO A SUSPENSÃO IMEDIATA DA PROPAGANDA DA PREFEITURA, CONSIDERANDO QUE, NO ENTENDER DAQUELE ÓRGÃO, HAVIA OUTRAS PRIORIDADES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REALIZADAS DILIGÊNCIAS, DENOTOU-SE NÃO RESTAR DEMONSTRADA A PRÁTICA DE ILEGALIDADES OU DESVIO DOS VALORES GASTOS COM PUBLICIDADE PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, E QUE NÃO CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO IMISCUIR-SE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM UMA OU OUTRA ÁREA PELO PODER PÚBLICO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2017.00002351-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Prova de Títulos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POTENGI. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL QUE VISA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO EM 2017. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E DE CONDUTA CRIMINOSA POR PARTE DOS AGENTES MUNICIPAIS DE POTENGI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2015.00001856-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ TCM/CE, DANDO CONTA DE QUE AS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ALESSANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO, FORAM JULGADAS IRREGULARES, APLICANDO-SE MULTA, SEM COMINAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VERIFICADO QUE A MULTA APLICADA FOI OBJETO DE PARCELAMENTO NOS AUTOS DA COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL OCORRIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DE NÃO SUBSISTIR ELEMENTOS PARA A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO-SÚMULA 21/2019 DO CSMP ..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2016.00003058-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE CATARINA, ASSIM COMO DETERMINAVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/1997 DO EXTINTO TCM/CE REALIZADAS DILIGÊNCIAS, INCLUSIVE COM O ENVIO DE RECOMENDAÇÕES E INSPEÇÃO IN LOCO, OBSERVOU-SE QUE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE CATARINA ESTÁ IMPLANTADO E EM PLENA EXECUÇÃO, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS QUE CRIARAM E REGULAMENTARAM O ÓRGÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.. **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2017.00002927-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MILHÃ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DA POSSÍVEL PRÁTICA DE SOBREPREGO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MILHÃ, EM ABRIL DE 2013, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E OBJETOS DE INFORMÁTICA SUBMETIDOS OS VALORES À 10ª INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXTINTO TCM/CE, DENOTOU-SE QUE AS PARCAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ERAM INSUFICIENTES PARA CONCEBER SOBREPREGO NOS OBJETOS ADQUIRIDOS DECORRIDO EXTENSO LAPSO TEMPORAL, EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FOI ALCANÇADA PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O ARCABOUÇO PROBATÓRIO COLETADO NÃO PERFAZ JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2017.00003019-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE QUE A AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA TRANSPORTARIA PASSAGEIROS COM A SIRENE E O AR-CONDICIONADO DEFEITUOSOS DENOTADO QUE, EMBORA TENHA SIDO CONSTATADO QUE O VEÍCULO TENHA APRESENTADO FALHAS NA SIRENE E NO AR-CONDICIONADO, OBSERVOU-SE QUE A PRESTAÇÃO AO SERVIÇO À SAÚDE, EM SEU NÚCLEO ESSENCIAL, NÃO FOI COMPROMETIDA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO RESTAR DEMONSTRADA A PRÁTICA DE ILEGALIDADES QUE ENSEJE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

70 - Processo nº 06.2019.00000684-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DA REGIONAL I DE FORTALEZA, PARA O BIÊNIO 2017-2019, ADUZINDO QUE HAVIA SIDO PUBLICADA A LISTA NO DIA 31/10/2017 SEM QUE TIVESSE HAVIDO ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DO REFERIDO CONSELHO DEMONSTRADO QUE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA FOI EFETUADA POSTERIORMENTE, CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NÃO HAVENDO NENHUMA IRREGULARIDADE EM TAL PROCEDIMENTO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2020.00000438-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM, DANDO CONTA DE QUE O SR. MARCOS EDIVÂNIO FEITOSA, NOS ANOS DE 2015 E 2016, TERIA LABORADO NA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, E NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, COMO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM EVIDENTE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS VERIFICADO QUE O INVESTIGADO FOI EXONERADO DA FUNÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2016, DECORRENDO MAIS DE 5 ANOS DO FIM

DE SUA ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE JARDIM, INCIDINDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I DA LEI Nº 8.429/93, AINDA APLICÁVEL NÃO VISLUMBRADO PREJUÍZO AO ERÁRIO, TENDO EM VISTA QUE FOI DEMONSTRADO QUE O INVESTIGADO EFETIVAMENTE EXERCEU A FUNÇÃO PÚBLICA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR ELEMENTOS PARA A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2021.00002247-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATI, DANDO CONTA DE QUE A PREFEITURA DE JATI REALIZARIA O PAGAMENTO DE VALORES A UM CONSIDERÁVEL NÚMERO DE PESSOAS, SEM HAVER CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE TRABALHO PARA O ENTE MUNICIPAL INSTRUÍDO O FEITO, NÃO FOI POSSÍVEL EXTRAIR QUE O MUNICÍPIO UTILIZARIA O DINHEIRO PÚBLICO DE FORMA IRREGULAR, COM O PAGAMENTO DE PESSOAS QUE NÃO PRESTAM O SERVIÇO PÚBLICO INEXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A FORMAÇÃO DO ENTENDIMENTO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TERIA FERIDO OS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS OU CAUSADO DANO AO ERÁRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 09.2022.00004484-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Outras medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ORIUNDO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTO CASO DE MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇA. CONSTATADO QUE A GUARDA DO MENOR FOI REGULARIZADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0280053-51.2021.8.06.0051 E QUE ELE NÃO MAIS SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2022.00000835-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PELA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA NO 07/2018-CSMP-MPCE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DE QUE OS MORADORES DA ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA II ESTÃO SENDO IMPEDIDOS DE TER ACESSO À PRAIA MANSA, QUE FICA AO LADO DO TERMINAL MARÍTIMO DE FORTALEZA, PELA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ VERIFICADO QUE COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ É UMA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E À SECRETARIA NACIONAL DOS PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E QUE A ATRIBUIÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DA MATÉRIA É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DECLINADAS AS ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO

PÚBLICO FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 109, I, CF/88 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 09.2018.00002578-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Conselho de Direitos da Criança e Adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORRINHOS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E OPORTUNA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA CIDADE DE MORRINHOS. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE EXISTE PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ATUALIZADO, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO, POSTO QUE ESTE ANO UM ADOLESCENTE ESTÁ CUMPRINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE JUNTO A UMA ESCOLA MUNICIPAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2015.00000849-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte. Irregularidades referentes ao Processo de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do Norte relativo ao exercício de 2010. Ausência de suporte probatório suficientemente indicativo da prática do ilícito administrativo imputado em desfavor da ex-gestora do Fundo Municipal. Não constatação de dano ao erário ou de crime praticado pela ex-gestora. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face dos investigados. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Homologação do Arquivamento que se impõe, em conformidade com as razões delineadas pelo Promotor por ocasião da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2017.00002007-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE JATI. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS. DENÚNCIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATI/CE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES CONCRETAS SOBRE OS FATOS. MANIFESTAÇÃO DOS INVESTIGADOS COM ESCLARECIMENTOS RAZOÁVEIS. NÃO CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA ENSEJADORA DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INVIABILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS RAZÕES DELINEADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2015.00001878-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM. IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE OCORRIDAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011. AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO SUFICIENTEMENTE INDICATIVO DA PRÁTICA DO ILÍCITO ADMINISTRATIVO IMPUTADO. NÃO CONSTATAÇÃO CONDUTA DOLOSA ENSEJADORA DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONSTATAÇÃO DO TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL APLICÁVEL À HIPÓTESE VERSADA NO FEITO. INVIABILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS RAZÕES DELINEADAS PELO PROMOTOR POR OCASIÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00001526-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO. Apuração de supostas irregularidades constatadas em Processo de Prestação de Contas relativas à gestão do FUNDEB do Município de São Benedito, sob responsabilidade do senhor Augusto Brito. Débito imputado pelo TCE que já é objeto de Ação de Execução Fiscal ajuizada pelo ente público em desfavor do ex-gestor. Inviabilidade de eventual propositura de Ação de Ressarcimento ao Erário, sob pena de enriquecimento ilícito do Município de São Benedito. Constatação do Transcurso do Lapso Prescricional Quinquenal aplicável à hipótese versada no feito. Inviabilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Arquivamento do feito. Partes devidamente científicas. Homologação do Arquivamento que se impõe, em conformidade com as razões delineadas pelo Promotor por ocasião da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2015.00000906-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2.ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Possível desvio de verba pública em face do Município de Caucaia, haja vista a alegação de que não foram concluídas as obras de saneamento, drenagem e pavimentação na Comunidade São Gerardo. TCM - Tomada de Contas Especial relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade dos senhores: Washington Luiz de Oliveira Gois (prefeito), Inês Maria Correia de Arruda (prefeita), dentre outros gestores (secretários). Aplicação de multa. Quitação de Débito. Reconhecimento da prescrição dos eventuais atos de improbidade administrativa praticados. Inocorrência de dano ao erário ou de crime praticado pelos ex-gestores. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face dos investigados. Partes interessadas devidamente cientificadas. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2018.00001331-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. Apuração de supostas irregularidades na locação de imóvel contratado após dispensa de licitação pelo município de Juazeiro do Norte/CE em favor de irmão do Prefeito e de secretário municipal na época. Diligências necessárias realizadas. Acostadas aos autos cópia de petição inicial da Ação de Improbidade Administrativa Nº 0550048-18.2020.8.06.0112, ajuizada pela 7ª Promotoria de Justiça, a qual trata do mesmo fato, bem como da Ação Civil Pública Ambiental cumulada com Tutela do Patrimônio Público com pedido de liminar nº 0006572-21.2019.8.06.0112, ajuizada pela 7ª e 9ª Promotorias de Justiça. Efeitos da improbidade administrativa analisados sob os aspectos civil, administrativo e criminal. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2016.00001777-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. Apuração de possíveis irregularidades decorrentes do julgamento da Tomada de Contas Especial de Camocim, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da Sra. Iracema Gonçalves Araújo, encaminhado pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Processo n.º 31.677/13, representação ao Ministério Público Estadual. Aplicação de multa, já inscrita na dívida ativa. Reconhecimento da prescrição dos eventuais atos de improbidade administrativa praticados pela investigada, haja vista que ela deixou o cargo em dezembro de 2012. Existência de Ação de Execução Fiscal para reaver

o débito imputado. Requisição de instauração de Inquérito Policial para apuração de eventual crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face da investigada. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2015.00001397-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ. APURAÇÃO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA CRUZ RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011. AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO SUFICIENTEMENTE INDICATIVO DA PRÁTICA DO ILÍCITO ADMINISTRATIVO IMPUTADO EM DESFAVOR DO EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL. NÃO CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA ENSEJADORA DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INVIABILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE, EM CONFORMIDADE COM AS RAZÕES DELINEADAS PELA PROMOTORA POR OCASIÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2015.00001905-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM. Procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades em processos licitatórios promovidos pela ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2009. Ausência de dolo específico relativo aos ilícitos administrativos imputados. Não constatação de conduta dolosa ensejadora de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação de princípios da Administração Pública. Constatação do

Transcurso do Lapso Prescricional Quinquenal aplicável à hipótese versada no feito. Inviabilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Inquérito Policial instaurado para apuração de possível crime. Ação executiva ajuizada pelo Município de Jardim para recebimento da multa imposta pelo Tribunal de Contas. Partes devidamente cientificadas. Homologação do Arquivamento que se impõe, em conformidade com as razões delineadas pelo Promotor por ocasião da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2021.00000870-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará imputando multa por irregularidade em atos de gestão com possível enquadramento no artigo 11, inciso i, da Lei de Improbidade Administrativa. Realizadas as diligências necessárias à instrução do feito, constatou-se que o ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, I, da Lei nº 8.429/1992 - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência foi revogado pela lei nº 14.230/2021. Retroatividade da lei mais benéfica. Jurisprudência. Ausência de justa causa para a propositura de ação civil pública ou de qualquer outra medida de cunho sancionatório. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2021.00001241-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE. Representação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE. Aplicação de multa e imputação de débito ao ex-secretário de obras, transportes e serviços públicos urbanos e rurais do referido município. Verificado que a Procuradoria-Geral do Estado foi devidamente notificada a respeito da multa aplicada, tendo efetivado a inscrição da multa na Dívida Ativa estadual. Ajuizada Ação de Execução Fiscal pelo município. Não constatada a prática de atos de improbidade administrativa pelo investigado. Esgotadas as medidas necessárias ao ressarcimento ao erário e à cobrança da multa. Inquérito Policial requisitado e devidamente instaurado pelo autoridade policial. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2020.00000799-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Moraújo

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORAÚJO. Apuração inicial de crime contra a Administração Pública e de suposta violação aos princípios da administração pública, consistente contratação de servidores públicos sem a realização de concurso público ou seleção pública para contrato temporário vinculado à Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social do município de Moraújo. Diligências realizadas pelo Parquet, após a inspeção de documentos, não foi possível encontrar prova capaz de apontar alguma situação de irregularidade. Inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade para apontar a prática de alguma irregularidade penal ou administrativa. Exaurimento do objeto. Cientificação das partes, tendo os interessados deixado decorrer o prazo sem apresentar recurso administrativo. Cumprimento do dever funcional. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2020.00002637-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *Trata-se de uma representação encominhada via E-mail pelo Sr. Airles Feitosa, denunciando possível improbidade administrativa em face do Sr. Prefeito de Arneiroz, Edgar Monteiro, referente a contratação da Empresa F. K. Gonçalves Nunes, de propriedade da Sra. Flávia Kercia Gonçalves Nunes.*

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2021.00002595-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de São Luis do Curu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.
Processo retirado da Pauta Virtual a pedido verbal do Relator e encaminhado para o ambiente da Secretaria dos Órgãos Colegiados para a confecção de expediente e encaminhamento à Promotoria de Justiça de origem.

90 - Processo nº 06.2016.00000606-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades nas empresas FACILITE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e RAIZ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, que possuiriam o mesmo endereço e pertenceriam a pessoas de uma mesma família. Não verificados atos de improbidade administrativa. Inocorrência de dano ao erário ou de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face da investigada. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2018.00002208-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POTENGI/CE. Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades no processo licitatório nº 2017.07.05.01SO, que teve como objeto a contratação da execução de obras de reforma da Praça da Matriz, da Praça Manuel Luiz e da Praça José Alves Maia pela empresa HE Serviços Eireli ME. Não verificados atos de improbidade administrativa. Inocorrência de dano ao erário ou de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face da investigada. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2022.00001572-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE - Procedimento instaurado para apurar denúncia de crime contra a idosa MARIA ZENEIDE SILVA FREITAS, supostamente cometido pelo filho LUIZ CARLOS SILVA FREITAS. Realizado acompanhamento pelo CREAS com visitas domiciliares e emissão de relatórios. Mudança da suposta vítima e do autor do fato para municípios diversos. Ausência de motivos para prosseguimento das investigações. Encaminhamento de cópia do procedimento para a Promotoria de Justiça de Redenção onde a idosa passou a residir. Esgotadas as medidas cabíveis À Promotoria de Justiça neste momento. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 09.2022.00029884-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inscrição / Documentação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. Saul Cardoso Onofre de Alencar PARA CONCORRER À PROMOÇÃO OFERTADA PELO EDITAL NO 084/2022 (ANTIGUIDADE) ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 09.2022.00030023-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. Rangel Bento Araruna PARA CONCORRER À PROMOÇÃO OFERTADA PELO EDITAL NO 084/2022 (ANTIGUIDADE) ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. **Resultado:**

total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 09.2022.00030068-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO. EQUIVOCO NO VOTO. ENCAMINHAMENTO PARA JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO EM SESSÃO PRESENCIAL..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

96 - Processo nº 09.2022.00030063-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

PEDIDO DE INSCRIÇÃO. VOTO PELO JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO EM SESSÃO PRESENCIAL..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

97 - Processo nº 09.2022.00043354-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS CONCEDIDAS AO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 29 de novembro E 01 de dezembro de 2022, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES DE INTERESSE INSTITUCIONAL NO SENADO FEDERAL, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS CNPG, da Cerimônia de Entrega do Prêmio CNMP e da Confraternização da CONAMP COMPROVADO O DESLOCAMENTO POR MEIO DOS COMPROVANTES DE CARTÕES DE EMBARQUE DE FOR-BSB E DE BSB-FOR, BEM COMO DA NOTA FISCAL DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA, NAS REFERIDAS DATAS VOTO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2019.00001183-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA Cuida-se de reclamação acerca de possíveis irregularidades na Câmara Municipal de Caucaia referente a desproporcionalidade na quantidade de cargos comissionados e efetivos. Denúncia já apreciada no Inquérito Civil Público, sob o nº 06.2019.00001276-0. Duplicidade caracterizada. Arquivamento (fls. 299/300). Notificação fls. 76/80. É O RELATÓRIO. Detectada a duplicidade de objeto, torna-se necessário o arquivamento do feito duplicado, em face de sua desnecessidade. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2019.00003173-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Infrações administrativas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AQUIRAZ PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR a suposta IRREGULARIDADE EM

DESOBSTRUÇÃO DA RUA ANTONIO GOMES DOS SANTOS, ADVINDA DE REFORMA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2021.00001001-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Custódia, escolta e situação de presos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1a PROMOTORIA de Justiça de Aquiraz PROCEDIMENTO INSTAURADO para apurar as circunstâncias do falecimento do interno Antônio Carlos Valentim da Silva Júnior, no Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC) de Aquiraz/ce - EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE MATÉRIA E DE PARTES DOS PRESENTES AUTOS COM O PROCEDIMENTO Nº 06.2021.00001000-0 - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA a VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL LITISPENDÊNCIA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 01.2019.00013873-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Garantias Constitucionais

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia, referente à denúncia registrada no Disque 100, noticiando possível prática de violência doméstica. Impossibilidade de localizar a suposta vítima. Súmula nº 025/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2020.00000693-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia. Suposta irregularidade no Edital nº 2018.12.20.013-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia, que regulou o processo de chamamento público de 9 (nove) vagas para a função de Gerente de Projetos para Secretaria de Desenvolvimento Social. Não há demonstração de qualquer ato ilegal por parte dos Reclamados, uma vez que as disposições expressamente previstas no Edital, que é a lei do concurso, foram respeitadas. Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2021.00001058-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da Promotoria de Justiça de Jucás. Instaurado para averiguar fraudes relativas a lista de vacinação contra a COVID-19. Instauração do Procedimento Administrativa nº 09.2021.00012057-1, em andamento com o fito de apurar o mesmo objeto do presente procedimento, entretanto mais abrangente. Duplicidade de procedimento. Verbete Sumular nº 008/2019, do CSMP. Despacho Monocrático..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2022.00000345-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. [Fato]. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *PLENÁRIO VIRTUAL CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 01.2022.00035355-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ubajara

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da Promotoria de Justiça de Ubajara. Notícia de Fato instaurada para investigar possível exercício ilegal da profissão de arquiteto, em virtude de notícia-crime, contendo a informação que há uma construção de edifício residencial multifamiliar de 4 pavimentos com projeto arquitetônico do reclamado, que não é registrado no CAU-CE. Ocorrência de Prescrição. Súmula nº 026/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2022.00038238-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Jogos de Bingo e/ou Caça-níqueis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de fato criminal. Contravenção penal de estabelecimento ou exploração ilegal de jogo de azar (art. 50 do Decreto-lei nº 3.688/1941). Ação penal em curso sobre os mesmos fatos. Duplicidade de procedimentos com mesmo objeto no âmbito penal. Arquivamento. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 01.2022.00041476-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de fato criminal. Crime contra a ordem tributária (art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.137/1990). Fatos ocorridos em março de 2018. Prescrição da pretensão punitiva. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2017.00002008-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Irregularidade na prestação de serviços de servidor público em residência de secretário municipal. Ausência de prova material do fato. Ausência de ato ímprobo, de conduta delituosa e de dano ao erário. Exaurimento do objeto do inquérito civil. Resolutividade da atuação do promotor de justiça. Arquivamento. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 29 do CSMP. Voto pela homologação..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2016.00002499-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Irregularidades em obras públicas do Município de Altaneira. Atos de má gestão desprovidos de dolo específico. Improbidade administrativa e crime não constatados. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2016.00002699-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: . Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Tomada de contas especial. Irregularidades constatadas. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Ausência de fato típico, diante da não configuração de conduta dolosa. Exaurimento da responsabilidade administrativa. Dano ao erário não verificado. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 1ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 1ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
17/01/2023 A 24/01/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, e tendo sido observadas lacunas a serem preenchidas, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 1ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de **17/01/2023 a 24/01/2023**.

O número ordinal antes do número do procedimento administrativo se refere à ordem constante da Ata.

a) Processo de relatoria do Conselheiro Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira:

04 – Processo nº 09.2022.00029988-2. Onde se lê “4 (quatro) votos acompanhando o relator”, leia-se: “5 (cinco) votos acompanhando o relator”.

b) Processos de relatoria do Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho:

15 - Processo nº 06.2020.00000522-5 . Onde se lê “ Resultado: total de 07 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator”. Leia-se “Resultado: total de 06 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator”.

49 - Processo nº 06.2018.00000547-6. Onde se lê “Resultado: total de 07 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator”. Leia-se “Resultado: total de 06 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator”.

d) Processo de relatoria do Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira:

62 - Processo nº 01.2022.00039971-3. Onde se lê “Resultado: total de 07 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator”. Leia-se “Resultado: total de 06 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator”.

e) Processo de relatoria do Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto:

88 - Processo nº 06.2020.00002637-5. Onde se lê “null”, leia-se “EMENTA: DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE IC QUE TRATA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E SÚMULAS Nº 27 E 28 DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO”.

f) Processo de relatoria do Conselheiro Dr. Francimauro Gomes Ribeiro

104 - Processo nº 06.2022.00000345-7. A ementa não menciona que o voto se deu por aplicação de despacho monocrático baseado na Súmula 21/2019 CSMP.

TOTAL GERAL									
	HOMOLOG ARQUIV	NÃO HOMOLOG ARQUIV	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PROR IMP ADM	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Alcides	5	0	0	0	1	0	0	0	6
Dr. Osiete	45	0	1	0	0	0	0	4	50
Dra. Angela Gois	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Pedro Casimiro	16	0	1	0	0	0	0	2	19
Dr. Emmanuel Girão	15	0	0	0	0	0	1	0	16
Dr. Abrantes	3	0	0	0	2	0	0	1	6
Dr. Francimauro	10	0	0	0	0	0	0	0	10
TOTAL	94	0	2	0	3	0	1	7	107

Observações sobre a tabela supra: três processos foram retirados de pauta, sendo um de relatoria do Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto e dois de relatoria do Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno, totalizando 107 (cento e sete) processos julgados.

Flávia Soares Unneberg
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados